

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 211, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 200 do eg. Conselho Superior, de 4 de maio de 2016, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.019155/15-28:

CONSIDERANDO o Memorando nº 316/GCG/2016, de 7 de novembro de 2016, subscrito pelo Promotor de Justiça Guilherme Fernandes Neto, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 247ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2016, impreterivelmente até o dia 13 de janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado JOSÉ FIRMO REIS SOUB